

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à Bolsa Miss/auxílio financeiro à Miss Pires Ferreira e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à bolsa miss (auxílio financeiro) no valor de **R\$800,00 reais (oitocentos reais)**, à representante oficialmente eleita como "Miss Pires Ferreira", com a finalidade de custear despesas relacionadas à sua participação em concursos, eventos culturais, atividades institucionais e ações de promoção do Município.

**Art. 2º** O auxílio de que trata esta Lei poderá ser destinado ao custeio de:

I – transporte, hospedagem e alimentação;

II – vestuário, produção e preparação;

III – taxas de inscrição em concursos;

IV – demais despesas diretamente vinculadas à representação oficial do Município.

**Art. 3º** A beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente, sob pena de devolução dos valores e demais sanções cabíveis.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE, 28 de abril de 2026**

*Livia Muniz Marques*

**LIVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES**

**Prefeita Municipal de Pires Ferreira/CE**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que a **Lei nº0528, de 28 de ABRIL 2026**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no **dia 28 de ABRIL de 2026**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 28 de abril de 2026.

Ana Paula Evangelista  
Secretária de Finanças  
Pires Ferreira - CE  
CPF: 873.428.043-04